



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 52, DE 2018

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Ofício "S" nº 42, de 2015, que Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 13/2015, de que trata o PDC 650/2003, que comunica a transferência indireta, para outro grupo de cotistas de concessionária de serviços de radiodifusão em ondas médias da Empresa Caponense de Radiodifusão AM Ltda., no município de Capão da Canoa - RS.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senador Waldemir Moka

31 de Outubro de 2018

Minuta  
**PARECER Nº , DE 2018**

SF/18743.32149-34

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o *Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 13, de 2015*, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício “S” nº 42, de 2015, (OFC nº 70, de 2015, na Câmara dos Deputados), que comunica ter sido autorizada a transferência indireta, do controle societário, para outros grupos de cotistas de concessionária de serviços de radiodifusão em ondas médias da Empresa Caponense de Radiodifusão AM Ltda., no município de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **WALDEMIR MOKA**

## I – RELATÓRIO

Retorna ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 13, de 2015, que comunica ter sido autorizada a transferência indireta da EMPRESA CAPONENSE DE RADIODIFUSÃO AM LTDA., concessionária de serviços de radiodifusão em ondas médias no Município de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício “S” nº 42, de 2015 (OFC nº 70, de 2015, na origem), que encaminha a Mensagem nº 358, de 29 de junho de 2010, acompanhada do Despacho de 7 de junho de 2010 e da Exposição de Motivos nº 36, de 8 de fevereiro de 2010, do Ministro de Estado das Comunicações, que apresenta o novo quadro societário da concessionária, além de declarar que a Consultoria Jurídica daquela Pasta manifestou-se favoravelmente à

SF/18743.32149-34

transferência, por entender que os novos sócios preenchem as qualificações exigidas pelas normas que regem o serviço.

Em 13 de setembro de 2016, a matéria foi apreciada pela CCT, que aprovou o Requerimento nº 709, de 2016, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações complementares para subsidiar a deliberação.

A resposta ao citado requerimento foi enviada por meio do Ofício nº 12.125/2017-SEI-MCTIC, de 28 de março de 2017, que encaminhou a Nota Informativa nº 33/2017-SEI-MCTIC.

Em 21 de junho de 2017, a matéria foi novamente analisada pela CCT, que aprovou o Requerimento nº 470, de 2017, solicitando novamente ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações não recebidas.

A resposta a esse novo requerimento foi enviada por meio do Ofício nº 21.818/2018/SEI-MCTIC, de 7 de junho de 2018, que encaminhou a Nota Informativa nº 1.393/2018/SEI-MCTIC.

## II – ANÁLISE

O Requerimento nº 470, de 2017, da CCT, solicitava “comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão”.

A Nota Informativa nº 1.393/2018-SEI-MCTIC trouxe cópia dos documentos de identidade de todos os detentores do capital social da concessionária, permitindo verificar que são todos brasileiros natos.

Entendemos, portanto, estar cumprida a obrigação prevista no art. 222 da Constituição Federal, com a confirmação de que pelo menos setenta por cento das cotas da EMPRESA CAPONENSE DE RADIODIFUSÃO AM LTDA. são detidas por brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

### III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pelo conhecimento da matéria e pelo subsequente **arquivamento** do Ofício “S” nº 42, de 2015, que comunica a alteração de controle societário da EMPRESA CAPONENSE DE RADIODIFUSÃO AM LTDA.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18743.32149-34

**Relatório de Registro de Presença****CCT, 31/10/2018 às 09h - 16<sup>a</sup>, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

<b>MDB</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
WALDEMIR MOKA	<b>PRESENTE</b>	1. AIRTON SANDOVAL
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ
VALDIR RAUPP	<b>PRESENTE</b>	3. DÁRIO BERGER
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
PAULO ROCHA	<b>PRESENTE</b>	1. GLEISI HOFFMANN
REGINA SOUSA		2. LINDBERGH FARIAS
JORGE VIANA		3. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	<b>PRESENTE</b>	4. HUMBERTO COSTA
		<b>PRESENTE</b>

<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
FLEXA RIBEIRO	<b>PRESENTE</b>	1. DAVI ALCOLUMBRE
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO
JOSÉ AGRIPIINO		3. VAGO

<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
OMAR AZIZ		1. GLADSON CAMELI
OTTO ALENCAR	<b>PRESENTE</b>	2. VAGO

<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
RANDOLFE RODRIGUES		1. VAGO
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE
		<b>PRESENTE</b>

<b>Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
VAGO		1. PEDRO CHAVES
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES
		<b>PRESENTE</b>

**Não Membros Presentes**

FÁTIMA BEZERRA  
ATAÍDES OLIVEIRA  
CIDINHO SANTOS  
PAULO PAIM

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(OFS 42/2015)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DE AUTORIA DO SENADOR WALDEMIR MOKA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

31 de Outubro de 2018

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática